



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ MARCOS DE PAIVA BRANCO –
BABU BRANCO

PROJETO DE LEI DE Nº 30 de 07 de maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A SEMANA DE MOBILIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a **Semana de Mobilização para Doação de Medula Óssea**, a ser celebrada, anualmente, no período compreendido entre os dias 14 a 21 de setembro.

Art. 2º A Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea tem como objetivo:

- I - Incentivar a doação voluntária de medula óssea;
- II - Promover a conscientização da população sobre a importância da doação;
- III - Divulgar informações sobre o cadastro de doadores no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);
- IV - Estimular a realização de campanhas educativas e eventos de mobilização social;
- V - Fomentar a participação de entidades públicas e privadas em atividades relacionadas à doação de medula óssea.

Art. 3º Durante a semana instituída por esta Lei, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e instituições de saúde, campanhas de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Dr. Orlando Freire de Faria, 07 de maio de 2025.

José Marcos de Paiva Branco – Babu Branco

Vereador – PSD

Av. Major Novaes, 499 -Centro - Cruzeiro/SP - CEP:12701-330 -PABX(12)31411010/ FAX (12) 3141-1019 CNPJ48.410.344/0001-03 -www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ MARCOS DE PAIVA BRANCO –
BABU BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como finalidade instituir a Semana de Mobilização para Doação de Medula Óssea, a fim de incentivar a doação voluntária, ampliar o cadastro de doadores e conscientizar a população sobre a importância deste gesto de solidariedade. A medula óssea é essencial no tratamento de diversas doenças, incluindo leucemias e linfomas, e o aumento do número de doadores pode salvar muitas vidas.

Popularmente conhecido como “tutano” a medula óssea é um tecido líquido que ocupa o inteiro dos ossos. É lá que são produzidos os componentes do sangue: as hemácias (glóbulos vermelhos), os leucócitos (glóbulos brancos) e as plaquetas. Pelas hemácias, o oxigênio é transportado dos pulmões para as células de todo o nosso organismo e o gás carbônico é levado destas para os pulmões, a fim de ser expirado. Os leucócitos são os agentes mais importantes do sistema de defesa do nosso organismo, defendendo-nos das infecções. As plaquetas compõem o sistema de coagulação do sangue. Depois de se submeter a um tratamento que destrói a própria medula, o paciente recebe a medula sadia como se fosse uma transfusão de sangue. Para a recuperação da medula, o paciente continua a receber o tratamento, só que em regime ambulatorial, sendo necessário, por vezes, o comparecimento diário ao hospital. Sabemos que se faz necessário a criação da Semana de Mobilização para Doação de Medula Óssea no município de Cruzeiro não só para captação de doadores, mas também por ser uma questão de relevância pública,

Dessa forma, a instituição desta semana de mobilização contribuirá para o fortalecimento das políticas de saúde pública e para a ampliação das chances de compatibilidade entre doadores e pacientes necessitados de transplante de medula óssea.

José Marcos de Paiva Branco – Babu Branco

Vereador – PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador José Marcos de Paiva Branco** em 07/05/2025 14:12

Checksum: **4334716788C622905939C9A3BE07ADFBB055837BB4A4327818F9C5F67DA24A5A**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.